



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO GERAL 127/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 16:25
Legislativo



Câmara Municipal de Leopoldina - MG

PROJETO DE LEI Nº. 100 /2021

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial
ao orçamento do presente exercício de 2021.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para atender Emenda Parlamentar, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada, qual seja:

02: Prefeitura Municipal
17 02: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20: Agricultura
606: Extensão Rural
0041: Programa de Extensão Rural
2.140: Incentivo a Agricultura e Pecuária
Destinação de Recursos: 164 – Transferência Especiais da União
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$200.000,00

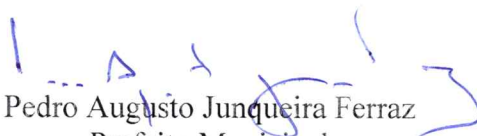
Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação por Fonte apurado neste Exercício.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de outubro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 100 / 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

Senhor Presidente,

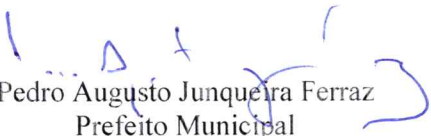
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021”, com objetivo de atender a Emenda Parlamentar advinda do Deputado Federal Diego Andrade, através do Ministério da Economia, para aquisição de Trator Agrícola e Acessórios.

O Projeto de Lei, em razão, trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento vigente, referente a recursos provenientes de Transferência Especiais da União – Destinação 164, recebidos no exercício de 2021, no valor de R\$200.000,00, conforme destacado no Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos por Excesso de Arrecadação por Fonte em anexo.

Necessário frisar que, o recurso financeiro veio somente agora após a elaboração da Lei Orçamentária Anual, portanto não houve previsão orçamentária para realizar tal despesa.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

Edmilson Beduino de Macedo
Secretária Municipal de Obras

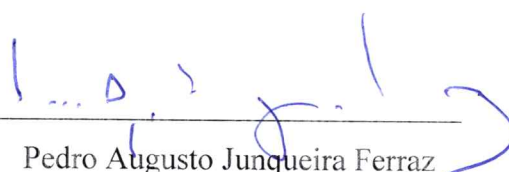


PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021”, que o aumento da despesa supracitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Leopoldina, 15 de outubro de 2021.



Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente serão contabilizadas nas dotações acima discriminadas, o qual serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas no exercício de 2021, as quais estimamos um montante de aproximadamente R\$200.000,00 (Setecentos mil reais).

Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,16 (dezesseis centésimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro de 2021, correspondendo a igual da despesa prevista para o mesmo exercício.

Salientamos que o recurso utilizado para abertura deste crédito será o Excesso de Arrecadação por Fonte apurado no exercício em consonância com artigo §1º, Inciso II, do artigo 43 da Lei 4.320. Informamos ainda que o recurso encontra-se disponível na conta 0608/006/00672012-3 conforme extrato em anexo,

Leopoldina, 15 de outubro de 2021.

Elisangela Silva Reis Brum
Contadora Geral



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **DIEGO ANDRADE**

Ofício n.º 047/2021

Brasília – DF, 24 de maio 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência, que estou destinando para o **Município de Leopoldina - MG**, a emenda parlamentar, com seu respectivo valor e beneficiário, de minha autoria para o Orçamento Geral da União de 2021, conforme dados abaixo.

Funcional Programática n.º: 28.845.0903.OEC2
(transferências Especiais – Ministério Economia)

Valor: 200.000,00

GND: 04

Emenda: 27540005 (Economia)

Na certeza de sua atenção, aproveito para manifestar meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO ANDRADE

DEPUTADO FEDERAL

Líder da Maioria na Câmara Federal
Coordenador da Bancada de Minas

Emenda encaminhada 08/06/21

AO
ARTE
P/O de
acompanh
mento
T.S.D.
28.05.21

Brasília / DF:

Cara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 307 - CEP 70.160-9000

Fones (61) 3215-5307/3307 - Fax 3215-2307

p.diegoandrade@camara.leg.br - www.diegoandrademg.com.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

608600002

0608/006/00672012-3

LEOPOLDINA PREFEITURA GABINETE D

de: 01/09/2021 até: 30/09/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/09/2021	000001	CRED TED	200.000,00C	200.000,00C
27/09/2021	000001	CRED TED	100.000,00C	300.000,00C
27/09/2021	990001	APL AUTOM	300.000,00D	0,00
27/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/09/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/09/2021	-	SALDO FINAL		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Controle dos Cred. Adicionais - 2021

DEMONSTRATIVO DOS CREDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO DE ARRECADACAO (CONTROLE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DR)

(A) DR	(B) RECEITA PREVISTA		(C) RECEITA ARRECADADA		(D)=C-B EXCESSO DE CREDITOS ABERTOS ARRECADACAO		(E) POR EXCESSO		(F)=E-D CRED ADICIONAIS SEM RECURSOS		(G) DESPESA ATUALIZADA		(H) DESPESA EMPENHADA		(I)=G-H SALDO A EMPENHAR		(J)=G-F-H DESP EMPENHADA SEM RECURSOS	
100	44.978.199,04	39.224.364,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.473.087,06	30.797.727,06	9.675.360,00	0,00	9.675.360,00	0,00	0,00	0,00
101	9.267.548,01	7.494.400,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.445.709,99	4.828.793,86	4.616.916,13	0,00	4.616.916,13	0,00	0,00	0,00
102	18.064.124,45	14.396.876,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.651.074,45	15.077.969,82	2.573.104,63	0,00	2.573.104,63	0,00	0,00	0,00
103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	80.000,00	173.452,81	93.452,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	39.127,79	40.872,21	0,00	40.872,21	0,00	0,00	0,00
106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	0,00	26.460,84	26.460,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	136.000,00	17.445,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	56.690,00	79.310,00	0,00	79.310,00	0,00	0,00	0,00
117	2.601.000,00	2.309.921,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.000,00	2.298.619,46	302.380,54	0,00	302.380,54	0,00	0,00	0,00
118	15.325.307,50	15.252.815,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.471.210,00	12.721.106,50	1.750.103,50	0,00	1.750.103,50	0,00	0,00	0,00
119	5.384.567,50	5.359.098,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.238.665,00	2.798.691,52	3.439.973,48	0,00	3.439.973,48	0,00	0,00	0,00
122	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00
123	2.005.000,00	1.157,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	0,00	2.005.000,00	0,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00
124	10.230.000,00	954.153,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.230.000,00	1.083.935,92	9.146.064,08	0,00	9.146.064,08	0,00	0,00	0,00
129	1.760.000,00	445.068,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	847.697,67	912.302,33	0,00	912.302,33	0,00	0,00	0,00
142	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	246.168,39	104.831,61	0,00	104.831,61	0,00	0,00	0,00
143	13.200,00	7.351,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
144	621.000,00	487.150,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	106.000,00	1.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	17.491,59	88.508,41	0,00	88.508,41	0,00	0,00	0,00
146	811.000,00	61.847,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.000,00	10.232,31	800.767,69	0,00	800.767,69	0,00	0,00	0,00
147	1.325.000,00	934.473,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.000,00	323.170,34	1.001.829,66	0,00	1.001.829,66	0,00	0,00	0,00
148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	101.000,00	307.635,07	206.635,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.900,00	0,00	305.900,00	0,00	305.900,00	0,00	0,00	0,00
154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	3.250.000,00	4.725.704,30	1.475.704,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.916.987,00	2.997.820,98	919.166,02	0,00	919.166,02	0,00	0,00	0,00
156	101.000,00	171.157,85	70.157,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	55.148,44	50.851,56	0,00	50.851,56	0,00	0,00	0,00
157	6.000,00	984,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.952,00	3.048,00	0,00	3.048,00	0,00	0,00	0,00
158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	8.171.000,00	6.271.541,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.171.000,00	7.227.654,47	943.345,53	0,00	943.345,53	0,00	0,00	0,00
160	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
161	0,00	523,04	523,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	0,00	366,95	366,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	0,00	1.663.913,09	1.663.913,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	38.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
165	0,00	40.304,51	40.304,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	0,00	125.537,98	125.537,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	0,00	53.802,02	53.802,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	0,00	2.005.355,17	2.005.355,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.000,00	189,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
191	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.000,00	433,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
193	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 15 de outubro de 2021.

Ofício nº. 261 /2021

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei, o qual "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021*", bem como a Mensagem e documentos que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

CÂMARA M. LEOPOLDINA 08/11/21 16:17Z190

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais